



# Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº 006/93

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam os salários dos funcionários da Câmara Municipal de Fundão que percebem salários até Cr\$ 1.709. / 400,00 ( Hum milhão, setecentos e nove mil e quatrocentos cruzeiros ), reajustados pelo índice do salário mínimo.

Art. 2º - Ficam os salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Fundão que não se enquadram no art. 1º desta lei, reajustados conforme tabela abaixo:

A partir de 01 de maio de 1 993 - 30%

A partir de 01 de junho de 1 993 - 30%

A partir de 01 de julho de 1 993 - 20%

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a partir de 01 de maio de 1993, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Plenário da Câmara Municipal de Fundão-ES., em 26 de maio de 1 993.

  
CARLOS EDSON DE OLIVEIRA  
Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três e publicada no lugar de costume.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FUNDÃO